

# **Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 020/2019 – EMPREL**  
**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**  
**SADGP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PREFEITURA DO RECIFE**

**Recife, 03 de Abril de 2019**

**Parecer Técnico nº 020/2019 - Em Resposta ao Ofício Nº 161/2019 -**  
**GEAFI/SADGP**

**INTRODUÇÃO**

Trata-se do fornecimento de Parecer Técnico com anuência para carona a Ata de Registro Preços nº 40/2018, em anexo, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2018 – Processo Administrativo nº 23538.000360/2018-86, firmado entre a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores, conforme os quantitativos descritos neste ofício.

Por envolver produtos e serviços de informática, a SADGP, através da presente solicitação do Sr. Rodrigo Ciarlini, Gerente Administrativo e Financeiro, de 26 de Março de 2019, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca de carona à referida Ata que visa instrumentalizar o processo de aquisição em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

**CONTEXTO**

Esta contratação tem como objetivo atender as necessidades dessa Secretaria nos seus processos de automação que melhoram a vida do cidadão, bem como se alinhar com a política de aquisições centralizadas da prefeitura, através da realização de aquisições que atendam aos princípios da Lei de licitações e contratos 8666/93, política esta, que aufere ao erário as melhores condições de aquisições na busca pela eficiência. Com a criação da Lei 13.303/16, das empresas Estatais a qual a EMPREL agora é regida, mudou a relação entre os entes da administração pública municipal em relação a EMPREL, não será mais possível pegar carona em Atas oriundas de processos sob os crivos da Lei 8.666/93, assim como estes órgãos não poderão pegar carona em Atas da EMPREL, sendo esta a principal justificativa para a EMPREL anuir com caronas as Atas externas. O presente Parecer tem ainda o objetivo de adequar as exigências de conformidades orientadas pela equipe técnica da EMPREL, quanto a utilização dos recursos tecnológicos na infraestrutura de Rede de Dados da Prefeitura do Recife e as necessidades dos seus usuários quanto ao uso dos equipamentos de TI para os fins a que se propõe além da obtenção de acesso aos Sistemas Aplicativos desenvolvidos por esta EMPREL.

Neste contexto a SADGP opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos da solução pretendida, além dos impactos e adequações da mesma à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a *viabilidade técnica*.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento Proposto

Item	Qtde	Especificação do Material
02	3	Computador – Estação de Trabalho. Marca HP, Modelo/Versão: HP z240 Tower Workstation. (01 Processador Intel Xeon E3 1240v5 (3.5 Ghz, 04 cores, 08 MB de cache); 02 pentes de memória de 8GB DDR4 2400 DIMM, totalizando 16GB; 01 placa de vídeo NVidia... O equipamento proposto possui garantia de 36 (trinta e seis) meses “on site” do fabricante, para reposição de peças originais e homologados.

As especificações técnicas dos equipamentos analisadas e proposto nesta solução está de acordo com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim, sua utilização para atender as necessidades da SADGP, está em conformidade com os padrões e normas estabelecidas.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos.

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações contidas na Ata de Registro Preços nº 40/2018, em anexo, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2018 – Processo Administrativo nº 23538.000360/2018-86, cujo fornecedor é a empresa DRIVE A INFORMÁTICA LTDA considerando que as especificações técnicas analisadas neste processo estão em conformidade com as exigências e padrões da infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife para o fim a que se propõe, e que a utilização dos mesmos não causará impacto negativo no desempenho da mesma, é nosso parecer que não há o que obstar quanto a esta aquisição



**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática



**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário

Antonio Oliveira  
Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário  
EMPRESA MARI